

e) **Documentos comprovativos da situação tributária e contributiva** regularizada, devidamente atualizados (excepto menores de idade);

f) **Documento comprovativo da morada fiscal** de todos os elementos do agregado familiar e composição do agregado, obtidos através do serviço de finanças;

g) **Declaração emitida pelo ISSM IP-RAM**, relativa às prestações sociais auferidas pelo agregado familiar;

h) **Documento de identificação de conta bancária** (IBAN), assinado pela respetiva instituição bancária ou documento de identificação de conta bancária obtido no sítio da internet do respetivo banco.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude

Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais

Rua do Esmeraldo, n.º 64 - 9004-554 - Funchal

CONTACTOS

291 145 717

www.madeira.gov.pt/dras



PROAGES - 2025

O **PROAGES-2025** é um programa do **Governo Regional da Madeira** que visa incrementar um apoio suplementar ao rendimento das famílias em valor pecuniário, na forma de comparticipação de despesas mensais fixas atendendo ao aumento do custo de vida. O apoio suplementar é atribuído mensalmente, em valor pecuniário, e destina-se a participar as despesas mensais fixas (água, luz, gás e telecomunicações).

• Objetivos

Providenciar aos agregados familiares um apoio suplementar ao rendimento de trabalho, de modo a complementar os seus rendimentos e estabilizar as suas economias.



Beneficiários

Famílias que apresentem rendimentos de trabalho e não beneficiem de apoios da ação social.

Rendimento do agregado familiar *per capita*, seja igual ou inferior a:



783,75 €

POR PESSOA

Natureza do apoio

Apoio suplementar às famílias trabalhadoras, em valor pecuniário, destinado a compensar as despesas mensais em gastos fixos (água, luz, gás, telecomunicações).

- ▶ **Agregados familiares sem dependentes**
montante máximo é de 50 Euros
- ▶ **Agregados com um dependente**
montante máximo é de 65 Euros
- ▶ **Agregados com dois dependentes**
montante máximo é de 70 Euros
- ▶ **Agregados com três ou mais dependentes**
montante máximo é de 80 Euros

Candidaturas

• Documentos a apresentar

a) **Documentos de identificação** do requerente e de todos os membros do agregado familiar (Cartão de Cidadão);

b) **Declaração de IRS de 2024 com a respetiva nota de liquidação**, ou Certidão de Dispensa com valores, validada pelo Serviço de Finanças;

c) **Documentos comprovativos do rendimento do agregado familiar**, com obrigatoriedade de entrega a cada 4 meses: recibos de vencimento do candidato;

d) **Documentos comprovativos das despesas mensais pagas** do agregado familiar, eletricidade, água, gás e comunicações;